ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 24 DE 22 DE MARÇO DE 2023

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor sr. Wagner Ferreira da Silva, matrícula 1.240, como FISCAL DE CONTRATO, para fiscalizar o contrato nº. 005/2022.

Art. 2º Fica designada a servidora sra. Rozilda Olinda Campos Carvalho, matrícula 1.242, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO, na fiscalização do contrato nº. 002/2022.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora de nº. 30, de 17 de março de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 22 de março de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário